



Nº 02 - 22/01/2025

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, realizou-se a segunda reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Henrique José Leocádio Lopes, e os senhores Vereadores Maria Rosária Godinho Antas, em substituição do Senhor Presidente Olímpio Manuel Vidigal Galvão ausente por motivos de férias, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião. A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

- A) Proposta de Ata nº 22 de 30/10/2024
- B) Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados (Ratificação)

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo - Ano 2025;
- B) Proposta de Renovação de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo - Equipa de Intervenção Permanente (EIP 1) - Ano 2025;
- C) Proposta de Renovação de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo - Equipa de Intervenção Permanente (EIP 2) - Ano 2025.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Declaração de Pagamentos em Atraso 2024;
- C) Declaração de Recebimentos em Atraso 2024;
- D) Declaração de Compromissos Plurianuais 2024;
- E) Autorizações de Pagamento de despesa entre 01/12/2024 e 31/12/2024;
- F) Modificações Orçamentais para conhecimento em Reunião de Câmara – 11/2024 e 12/2024;
- G) Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2025;
- H) Concurso Público n 13/2024 – Aquisição de bens – fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares em refeitório, para os alunos do JI, 1º, 2º e 3º Ciclos e Escola Secundária de Montemor-o-Novo – Não adjudicação/revogação da decisão de contratar – Lote IV – Produtos de Merceria – Condimentos e temperos;
- I) Consulta Prévia 65/2024 - Aquisição de serviços - Vigilância e segurança humana em instalações municipais - Aprovação do relatório final e das minutas dos contratos - Adjudicação;
- J) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC-UDJ – 7 AT/Nadador Salvador – DESPORTO;
- K) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Termo Resolutivo Certo – DSC-UDJ – 20 AO/Aux. Apoio Operacional – DESPORTO.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de abertura de Concurso para atribuição de lugar para venda de faturas;
- B) Mercado Municipal - Proposta de abertura em dias de Tolerância de Ponto e Feriados;
- C) Zona Industrial da Adua - Proposta de abertura de Procedimento para atribuição do Lote LE3B;

- D) Relatório de Execução - Concurso de Ideias de Negócio 2022;
E) Relatório de Execução - Concurso de Ideias de Negócio 2023;
F) Candidatura ao Aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 do Programa Regional Alentejo 2030.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **ANA MAFALDA LEITÃO MARTINS**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento das alterações efetuadas no decurso da construção de um edifício de habitação localizado na Rua da Amizade – Monte dos Terreiros em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **MANEIRA SUBTIL – UNIPESSOAL LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração, ampliação e legalização de habitação e construção de piscina a levar a efeito na Rua da Primavera n.º 17, Freguesia de Foros de Vale de Figueira;

De: **MANUEL FRANCISCO BATINAS CANIVETE**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento de alterações efetuadas na moradia e construção de piscina levadas a efeito na propriedade denominada Courela do Coelho em S. Brissos na Freguesia de Santiago do Escoural;

De: **BELVEDERE PHARMA S.A. SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA**, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de duas estufas agrícolas e da instalação de contentores pré-fabricados na propriedade rústica denominada “Herdade da Caravela da Robusta”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **RITA DELFINA REGOUGA PECHEIRA**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento das obras de alteração e ampliação levadas a efeito no edifício de habitação correspondente à fração “B” do prédio constituído em regime de propriedade horizontal sito na Rua de S. Domingos n.º 30, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **LAVROGADOS, LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de ampliação de exploração pecuária localizada na propriedade denominada “Herdade do Pêro Negro”, Freguesia de Cabrela;

De: **FAUSTINO JOSÉ MARMELEIRA ANTONITO**, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de habitação e construção de piscina levadas a efeito no prédio sito na Rua José Saramago, Freguesia de Foros de Vale de Figueira;

De: **JORGE MANUEL GABRIEL DOS SANTOS**, requerendo licenciamento da obra de demolição de edifício e posterior construção nova de outro com finalidade de habitação a levar a efeito no prédio sito na Rua da Igreja n.º 7, Freguesia de Cabrela;

De: **JOÃO FERNANDO NEVES MENDES**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua Bento Gonçalves, Freguesia de Foros de Vale de Figueira;

De: **SARA MAGALHÃES PINTO DE ALBUQUERQUE**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento das obras de alterações na moradia e construção de piscina levadas a efeito na propriedade denominada Courela do Barreiro, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **FRANCISCA MARIA BILRO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado “Courela do Poço”, Freguesia de S. Cristóvão.

C) PROCESSOS DIVERSOS

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de construção de pavilhão industrial a levar a efeito no lote LI 39 da Zona Industrial da Adua, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de reabilitação de estabelecimento de bebidas sito na Rua do Espírito Santo n.º 8, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de construção de edifício industrial a levar a efeito no Monte da Marinha em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de alteração de edifício sito na propriedade denominada "Val Ancho", Freguesia de Cabrela.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

- A) Alterações ao Projeto de Instalação sanitária (banho com ajuda) na EB 2+3 São João de Deus em Montemor-o-Novo (atualização orçamental);
- B) Proposta de aprovação do Projeto de Reforço Estrutural do Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Proposta Preliminar da Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo – Fase 1.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR – Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021)
 - Auto de Medição n.º 02;
- B) Empreitada de Instalação de Relvado Sintético no Campo de Futebol de Fazendas do Cortiço
 - Auto de Vistoria;
- C) Empreitada de Beneficiação da EM530 Pitamariça e Alto da Mata
 - Auto de Receção Definitiva;
- D) Empreitada de Infraestruturas para Urbanização em Silveiras - Proc.º CP 08/2024
 - Informação n.º 02 - Parecer de validação para aprovação do PSS.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de candidatura "Inclusão no coração do concelho – um compromisso" ao AVISO ALT2030-2024-30 Inclusão pela Cultura.

10. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início ao período antes da ordem do dia o Senhor Vice-Presidente, na sequência da dúvida suscitada na última Reunião de Câmara, face à substituição da Senhora Vereadora Sílvia Santos, Vereadora em regime de permanência, o Gabinete Jurídico do Município de Montemor-o-Novo, emitiu um parecer sobre a possibilidade, ou não, da substituição ser assegurada por um membro do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores, uma vez que o membro da lista do PS seguinte, se encontra a exercer o cargo de Adjunto do Senhor Presidente. O Senhor Vice-Presidente leu o parecer que abaixo se transcreve:

"Atendendo ao quadro legal, doutrinal e jurisprudencial em presença, sufragamos o entendimento aí veiculado, mormente com as suas conclusões, que infra se transcrevem:

"1) O exercício do mandato de vereador em regime de permanência é incompatível com o de membro do Gabinete de Apoio aos vereadores, o que inviabiliza que este substitua aquele nas suas ausências, nos termos do consignado no n.º 2 do art.º 14.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 29 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 3/2005, de 29 de agosto e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do DL n.º 196/93, de 27 de maio (ex vi n.º 5 do art.º 22.º do DL n.º 11/2012, de 20 de janeiro e n.º 5 do art.º 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

2) Na senda da tese defendida pelo Parecer do Conselho Consultivo da PGR n.º P001202005 – que foi homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e é vinculativo para esta Comissão – concluímos que é possível a acumulação das funções de membro do Gabinete de apoio à vereação com o cargo de vereador em regime de não permanência.

3) Na situação em que se verifique a ausência de dois vereadores na mesma reunião de Câmara - encontrando-se um deles em regime de permanência e o outro em regime de não permanência - consideramos que, estando em causa uma cadeia de substituições, o membro do Gabinete poderá ser convocado para substituir este último.

4) Salientamos, contudo, que o exercício simultâneo – mesmo que pontual – das funções de membro do Gabinete de apoio à vereação e de vereador em regime de não permanência, é suscetível de criar situações de impedimento quando o membro do Gabinete de Apoio à Vereação tenha de substituir o vereador, nas suas ausências nas reuniões do executivo. De facto, em termos deontológicos, a independência e imparcialidade podem estar comprometidas se na reunião do executivo forem, por exemplo, apresentadas propostas elaboradas com a sua própria colaboração enquanto membro do Gabinete de Apoio aos vereadores".

Seguidamente o Senhor Vice-Presidente, questionou se os Eleitos se queriam usar da palavra neste ponto, ao que, o Senhor Vereador António Xavier pediu a palavra e iniciou assim este período, começando por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Vice-Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

MISSÃO PAÍS

O Senhor Vereador António Xavier, iniciou a sua intervenção por fazer um agradecimento aos missionários da Missão País que estiveram em Montemor-o-Novo na semana de 11 a 18 de janeiro, bem como à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo e à Paróquia de Montemor, que os acompanharam, bem como toda a comunidade. Estes tipos de iniciativas são cada vez mais importantes e necessárias, existirem jovens que disponibilizam tempo das suas vidas para tentar de alguma forma melhorar a vida de quem mais precisa e levar alguns ensinamentos para a sua própria vida.

DESPORTO

- TRILHOS DO MONTADO

No decurso da sua intervenção, o Senhor Vereador António Xavier deu nota de que, irá iniciar-se mais uma edição por Trilhos do Montado. A IV edição do Trilho da Herdade dos Hospitais, que decorrerá no próximo dia 9 de março, e a III edição do circuito de Trilhos do Montado, uma organização da Equimor, que conta com três percursos diferentes, um de 17 km, um de 10 km e um de 7 km, sendo que o de 7 km é uma caminhada. Informou ainda neste contexto que, as inscrições já estão abertas.

- CONVOCATÓRIAS DISTRITAIS GUS

O Senhor Vereador António Xavier, congratulou as atletas do Grupo União Sport (GUS) pela convocatória à Seleção Distrital de Futebol Sub-14 e Sub-16 feminino, e também os atletas do GUS pelas convocatórias à Seleção da Distrital Sub-23.

- A-XAT

Informou ainda que, no passado dia 11 de janeiro a A-XAT esteve representada no Campeonato Distrital de Rápidas Sub-12 e mais uma vez, obteve troféus, desta feita dois troféus com nove vitórias em dez jogos, sendo assim simultaneamente campeã distrital de rápidas e campeã distrital feminina. Parabenizou a A-XAT, os seus atletas e as suas famílias pelos feitos alcançados.

Turismo

- VISITMONTEMOR, APRESENTAÇÃO AOS AGENTES TURÍSTICOS DIA 28 DE JANEIRO

Para terminar a sua intervenção o Senhor Vereador António Xavier, deu nota de que, no próximo dia 28 de janeiro, será apresentado o trabalho que tem estado a ser desenvolvido no site VisitMontemor aos agentes locais. Em fevereiro, será apresentado ao público e aos meios de comunicação social, em dia ainda a confirmar.

Pedi a palavra no do período antes da ordem do dia, o Senhor Vereador António Pinetra, que iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Vice-Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

PROCESSO OLIVAL INTENSIVO DA COURELA DA CANEIRA

O Senhor Vereador António Pinetra, colocou duas questões ao atual executivo municipal, a primeira questão está relacionada com o Olival Intensivo da Courela da Caneira, nomeadamente em que ponto de situação se encontra este processo.

Para responder a esta questão, o Senhor Vice-Presidente, informou que não existem mais desenvolvimentos depois da última notificação feita aos proprietários, e que assim que haja alguma novidade mais concreta, fará naturalmente chegar essa informação.

- POSTO MÉDICO DAS SILVEIRAS

A segunda questão colocada pelo Senhor Vereador António Pinetra está relacionada com as instalações provisórias do posto médico das Silveiras, e pretende que sejam dadas mais informações, nomeadamente para quando está previsto que comece em funcionamento.

Para responder a esta questão, o Senhor Vice-Presidente deu a palavra à Senhor Vereadora Sílvia Santos que, iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Vice-Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

Em resposta ao questionado pelo Senhor Vereador António Pinetra, a Senhora Vereadora Sílvia Santos, informou que, foi necessário aguardar por um parecer do ACSS relativamente à questão das telecomunicações, essa informação chegou esta semana e já está agendado para amanhã o contato com o Engenheiro Fernando Palma, que é a pessoa responsável, quer da instalação das telecomunicações, quer também para se fazer uma previsão da passagem, isto é, para que tudo possa ser realizado em simultâneo, ou seja, os bastidores que estão na extensão antiga, passarem para

a provisória, mas fazer ao mesmo tempo também a passagem do mobiliário e daquilo que é necessário, para interromper no mínimo tempo possível a prestação dos cuidados de saúde naquela extensão.

Em suma, disse a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, tem acompanhado toda esta situação desde o seu início, gostaria que tivesse sido mais célere. Efetivamente, já há algum tempo que o espaço está disponível, mas as questões da eletricidade, as questões das telecomunicações são tudo questões muito demoradas e que muitas das vezes vão muito para além do previsto e do exequível, informando assim que brevemente o espaço estará aberto e a funcionar com muito melhores condições.

Pedi a palavra no período antes da ordem do dia, o Senhor Vereador Gil Porto, que iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Vice-Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

- Amianto da EB 2, 3

O Senhor Vereador Gil Porto, colocou ao atual executivo a questão relativa ao amianto da EB2,3, nomeadamente em que ponto de situação é que se encontra neste momento, e recordou que foi alvo de críticas no último mandato, e que que foi dito várias vezes que seria facilmente resolvido. No entanto, até à data não se sabe o que está a acontecer ou o que não está a acontecer neste contexto.

Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente que, relativamente à questão colocada, informou ter conhecimento de um conjunto de preocupações levantadas também pela Associação de Pais nesta matéria, e que são absolutamente dignas. É uma questão complexa, que terá que ser estudada e feita uma avaliação e em breve será dada uma resposta nesse sentido.

- CINETEATRO CURVO SEMEDO - WC'S PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Uma outra questão, colocada pelo Senhor Vereador Gil Porto, diz respeito ao ponto de situação sobre a construção ou adaptação da casa de banho para pessoas com necessidades adaptadas no Cineteatro Curvo Semedo, uma vez que foi aprovada em sede de reunião de câmara com carácter de urgência devido à ação do licenciamento do IGAC e que depois ficou suspenso devido à intervenção mais profunda do equipamento, nesse sentido o Senhor Vereador Gil Porto procura saber qual o ponto da situação desta intervenção.

Voltou a tomar a palavra o Senhor Vice-Presidente que, relativamente à questão colocada, informou que está referenciada como urgente esta intervenção e que será brevemente dada uma resposta clara nesse sentido.

- ATIVIDADE DO CINECLUBE / CICLO DA PRIMAVERA

Para terminar a sua intervenção, o Senhor Vereador Gil Porto também quis saber como se iria desenrolar a atividade do Cineclubes a partir deste mês de janeiro. Uma vez que, recebeu a agenda cultural e folheando por alto deu conta da falta do "Ciclo da Primavera", nesse sentido gostaria de perceber também qual o ponto de situação relativamente a esta programática.

O Senhor Vice-Presidente tomou a palavra, para responder à questão colocada, e afirmou que a atividade do Cineclubes não vai parar. No seu entendimento a atividade do Cineclubes e Filmoteca Municipal, terá que ser repensada, nomeadamente também o próprio conceito. Terá que ser realizado um trabalho de formação de públicos, que se deve iniciar nas escolas, com sessões guiadas, com filmes cirúrgicos. Esse é que é o grande desafio do Cineclubes, não é elitizar a ação de um cineclubes, é promover o cinema para todos.

Em suma, o Cineclubes não vai morrer, seguramente. Será repensado numa lógica enquadrada, com aquilo que é o Cineclubes, que é promover a arte cinematográfica, a formação de públicos, levar mais a gente a ir ao cinema, e também através do cinema, poder partilhar conhecimento, adquirir conhecimento, e naturalmente promover aquilo que é a arte, que é a criatividade.

Relativamente ao "Ciclo da Primavera", no próximo dia 30 de janeiro realizar-se-á uma reunião, onde um dos temas a abordar será esse.

Disse o Senhor Vice-Presidente que não é obrigatório, o "Ciclo de Primavera" começar exatamente no mês de março, numa vez que, o mês que está muito focado na Festa do Teatro, que tem uma programação relativamente intensa, densa e de qualidade reconhecida, com estruturas locais, quer profissionais, apoiados pelas artes, quer pelas estruturas amadoras, e outras estruturas locais convidadas. Depois das comemorações do 8 de março, será naturalmente tempo de promover o "Ciclo da Primavera", como já abordado pelos serviços e os diferentes Presidentes de Freguesia, numa perspetiva de sazonalidade cultural, promovendo a arte num contexto de descentralização.

Tomou a palavra ainda neste contexto o Senhor Vereador Gil Porto, que reafirmou a importância do "Ciclo da Primavera" em Montemor-o-Novo, que fez muita diferença e faz diferença na cultura no concelho.

Referindo ainda que, ouvir o Senhor Vice-Presidente dizer ao fim de três anos e meio de executivo municipal, que estes projetos têm que ser repensadas e que existe uma reflexão neste momento, no entendimento do Senhor Vereador Gil Porto já teria tido tempo suficiente para ter repensado e ter uma opinião formada, muito antes de entrar para a gestão deste pelouro da cultura. E isso, pode aqui comprometer realmente um projeto que, como disse, é importante, mas não é único, existem outros projetos únicos em Montemor-o-Novo, como é o caso da Oficina da Criança, do Centro Juvenil,

da Escola Municipal de Ballet, ou do Projeto Municipal de Xadrez, se não é o único, é dos poucos que existe no país e, portanto, é importante salvaguardar estes projetos e ter isto em conta.

O Senhor Vice-Presidente deu início, à Ordem de Trabalhos e apresentou os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) PROPOSTA DE ATA Nº 22 DE 30/10/2024

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de ata supramencionada. Sem a votação das Senhoras Vereadoras Sílvia Santos e Maria Rosário Antas por não terem estado presentes na referida reunião.

B) NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (RATIFICAÇÃO)

“Considerando que o Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, também designado como Regime Geral sobre a Proteção de Dados, vulgo RGPD, consagra nos seus artigos 37.º a 39.º, a figura do encarregado da proteção de dados, exigindo-a sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

Em virtude de o Município de Montemor-o-Novo integrar o procedimento conjunto liderado pela CIMAC para o fornecimento de serviços de Encarregado de Proteção de Dados, procedeu-se à nomeação do Dr. Hugo Alexandre Lourenço Oliveira, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 37.º do RGPD, nomeação que foi efetuada ao abrigo do contratualizado com a empresa consultora Índice ICT & Management, Lda. em vigor até 31 de dezembro de 2024.

De forma a garantir a continuidade dos serviços de Encarregado da Proteção de Dados, foi celebrado entre a CIMAC e a PricewaterhouseCoopers Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL, com efeitos a partir de janeiro de 2025, sendo necessária a designação de novo Encarregado da Proteção de Dados para o Município de Montemor-o-Novo.

Neste sentido, com base no exposto, considerando a urgência na exoneração e designação do novo Encarregado da Proteção de Dados, não se tendo conseguido reunir a Câmara Municipal em tempo útil, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, procedeu-se à exoneração de Hugo Alexandre Lourenço Oliveira do cargo de Encarregado da Proteção de Dados Pessoais do Município de Montemor-o-Novo, designando-se para o referido cargo Tiago Pereira da Silva Abade, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º do RGPD, conjugado com a alínea c), do n.º 3, do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 08 de setembro, na sua atual redação, conforme despacho anexo.

De acordo com a fundamentação de facto e de direito supra, propõe-se ao órgão coletivo Câmara Municipal ratificar o referido despacho, conforme o estatuído no n.º 3, do art.º 164.º do CPA, uma vez que foi premente a sua rápida nomeação.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. (Ratificação)

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO - ANO 2025;

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Nesse sentido e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo (em anexo), para o ano de 2025, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 120.000,00 € (Cento e Vinte Mil Euros;

PAM 2023/A/6), distribuído da seguinte forma:

- Apoio à Operacionalidade das suas Funções para o ano de 2025 no valor de 115.000,00 €.
- Apoio à Equipa de Atletismo para o ano 2025 no valor de 2.000,00 €.
- Apoio à Fanfarra para o ano de 2025 no valor de 2.000,00 €.
- Apoio à Equipa de Manobras para o ano de 2025 no valor de 1.000 €.

O apoio financeiro referido no será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Doze prestações de 10.000 € (Dez Mil Euros), a primeira a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 11, (fevereiro a dezembro), a liquidar até ao final dos respetivos meses.

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionado. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do presente ponto, por impedimento legal.

B) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP 1) - ANO 2025

“No âmbito do objetivo “melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro” do Programado XXI Governo Constitucional, prevendo-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157 A/2017 de 27 de outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

As Equipas de Intervenção Permanente têm como objetivo assegurar em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro na sua atual redação. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas.

Na sequência da comunicação 2954/21, foi aprovado na Reunião de Câmara de 14 de julho de 2021 o Protocolo (em anexo) com as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, que começou a sua atividade em 1 de março de 2022. De acordo com o nº3 da Cláusula 6 do referido protocolo a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Montemor-o-Novo participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da Equipa de Intervenção Permanente 1 por cada elemento contrato (cinco) bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do referido protocolo para o ano de 2025, cujo o valor previsto é no máximo de 38.500 € (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Euros; PAM 2023/A/6), para fazer face a 50 % da despesa com a 1ª Equipa de Intervenção Permanente. O apoio financeiro referido anteriormente será pago mensalmente, mediante a apresentação do comprovativo da despesa e aprovação pelo Gabinete das Associações.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionado. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do presente ponto, por impedimento legal.

C) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP 2) - ANO 2025

“No âmbito do objetivo “melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro” do Programado XXI Governo Constitucional, prevendo-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157 A/2017 de 27 de outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

As Equipas de Intervenção Permanente têm como objetivo assegurar em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro na sua atual redação. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas.

Na sequência da comunicação 5043/21, foi aprovado na Reunião de Câmara de 7 de setembro de 2022 o Protocolo (em anexo) com as condições de contratação e funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente, que começou a sua atividade em 2 de maio de 2023. De acordo com o nº3 da Cláusula 6 do referido protocolo a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Montemor-o-Novo participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da Equipa de Intervenção Permanente por cada elemento contrato (cinco) bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do referido protocolo para o ano de 2025, cujo o valor previsto é no máximo de 38.500 € (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Euros; PAM 2023/A/6), para fazer face a 50 % da despesa com a 2ª Equipa de Intervenção Permanente. O apoio financeiro referido anteriormente será pago mensalmente, mediante a apresentação do comprovativo da despesa e aprovação pelo Gabinete das Associações.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionado. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do presente ponto, por impedimento legal.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIÇÃO FINANCEIRA

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 21/01/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (7.476.801,47 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (7.474.223,46 euros), e o total do valor em caixa (2.578,01 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (7.255.350,19 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 221.451,28 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (7.252.916,18 euros), e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.434,01 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (221.307,28 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (144,00 euros).”

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

B) DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO 2024

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da Declaração de Pagamentos em Atraso – Ano 2024, apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

C) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO 2024

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da Declaração Recebimentos em Atraso – Ano 2024, apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

D) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2024

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da Declaração Compromissos Plurianuais – Ano 2024, apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

E) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/12/2024 E 31/12/2024

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

F) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS PARA CONHECIMENTO EM REUNIÃO DE CÂMARA – 11/2024 E 12/2024

“O órgão executivo, do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas do nº 27 ao nº 36, referentes aos meses de novembro a dezembro de 2024, para conhecimento em Reunião de Câmara.”

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

G) CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2025

“A constituição do fundo de maneiio deve obedecer ao conjunto de critérios que estão definidos no Regulamento Interno de Fundos de Maneio em vigor, com as necessárias adaptações decorrentes das alterações legislativas ulteriores; e deve conformar-se igualmente, quer com o previsto na Norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Novo, quer com o disposto no artigo 7º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2025.

De acordo com o n.º 1 do artigo 7º das Normas suprarreferidas, o montante máximo do fundo para o ano de 2025 é aprovado pela Câmara Municipal.

Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

No âmbito do quadro legal apontado, importa determinar o montante da composição do fundo, bem como a sua afetação às correspondentes rubricas orçamentais da despesa e, concomitantemente, estabelecer as regras de operacionalização interna do mesmo.

Do exposto, propõe-se o seguinte:

- Que o órgão executivo aprove a constituição para 2025 de um Fundo de Maneio no montante de 3.000,00 (três mil) euros e com carácter mensal;
- Que delibere igualmente a assunção de número de compromisso, quer na sua constituição quer mensalmente e pelo seu valor integral;
- A atribuição da responsabilidade do Fundo de Maneio à Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira, Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, substituída nas suas faltas e/ou impedimentos por Beatriz Maria dos Santos Matos Soares, Assistente Técnica da SOAP;
- As despesas a pagar pelo fundo de maneio só podem revestir essa natureza e onerar as correspondentes rubricas orçamentais, nos seguintes termos:

Rubrica	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
02.01.02.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - GASOLINA	100,00 €	1.200,00 €
02.01.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - GASOLEO	200,00 €	2.400,00 €
02.01.02.99	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - OUTROS	50,00 €	600,00 €
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	50,00 €	600,00 €
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	300,00 €	3.600,00 €
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GENEROS PARA CONFECCIONAR	120,00 €	1440,00 €
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	50,00 €	600,00 €
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00 €	1.200,00 €
02.01.09	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	50,00 €	600,00 €
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	150,00 €	1.800,00 €
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	150,00 €	1.800,00 €
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	50,00 €	600,00 €
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	150,00 €	1.800,00 €
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	20,00 €	240,00 €
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20,00 €	240,00 €
02.01.21	OUTROS BENS	250,00 €	3.000,00 €
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	250,00 €	3.000,00 €
02.02.09	COMUNICAÇÕES	50,00 €	600,00 €
02.02.10	TRANSPORTES	100,00 €	1.200,00 €
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00 €	6.000,00 €
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	250,00 €	3.000,00 €
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	20,00 €	240,00 €
06.02.03.05	OUTRAS	20,00 €	240,00 €
	TOTAL	3.000,00 €	36.000,00 €

À consideração superior,"

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

H) CONCURSO PÚBLICO N 13/2024 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTINUO DE BENS ALIMENTARES PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REFEITÓRIO, PARA OS ALUNOS DO JI, 1º, 2º e 3º CICLOS E ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTE-MOR-O-NOVO – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – LOTE IV – PRODUTOS DE MERCEARIA – CONDIMENTOS E TEMPEROS

"Nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o júri do procedimento referido no assunto, enviou ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, o seu relatório final, mantendo as conclusões do relatório preliminar, propondo a adjudicação dos lotes I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, proposta aprovada pela câmara municipal, nos termos constantes naquele relatório, na sua reunião ordinária de 11 de dezembro de 2024.

Conforme consta do relatório preliminar do júri, não foram apresentadas quaisquer propostas para o Lote IV – Produtos de Mercearia – Condimentos e temperos, tendo o referido lote ficado deserto.

Assim e nos termos da alínea a) do art.º 79.º do e art.º 80.º, ambos do CCP, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, a não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar, o Lote IV – Produtos de mercearia – Condimentos e temperos.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

I) CONSULTA PRÉVIA 65/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS – ADJUDICAÇÃO

“Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

b) As minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

J) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CTFP A TERMO RESOLUTIVO CERTO – DSC-UDJ – 7 AT/NADADOR SALVADOR – DESPORTO

“Considerando a informação do Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do dia 7 de janeiro de 2025, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier a 16 de janeiro de 2025, fundamentando a proposta de abertura nas necessidades sazonais do serviço / funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Nadador Salvador, tem em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outras afins, nomeadamente:

- a) Vigilância e Segurança do plano de água e espaços envolventes;
- b) Prestar assistência em piscinas, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem;
- c) Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca;
- d) Controlar a permanência dos utentes dentro do plano de água e nave da piscina;
- e) Tomar providências para que as instalações a seu cargo funcionem em perfeitas condições de segurança, eficácia e higiene. Socorrer banhistas em risco de afogamento e prestar primeiros socorros;
- f) Apoiar o funcionamento das aulas de natação, colaborando ativamente com o respetivo professor;
- g) Colaborar na organização e realização de eventos;
- h) Elaborar e manter atualizado inventário de bens da piscina, bem como mapa de necessidades de funcionamento do serviço;
- i) Elaborar registo de todas as ocorrências nas Piscinas Municipais elaboradas em formulário próprio;
- j) Colaborar em campanhas de prevenção de afogamento destinadas à população em geral em colaboração com outras entidades;
- k) Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Nadador Salvador, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.os 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e informação da Unidade de Desporto e Juventude:

Métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

d) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e informação da UDJ teria a seguinte composição:
Presidente: Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude
Primeiro Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes / Assistente Técnico
Segundo Vogal Efetivo: João António Serôdio Caldeira / Técnico Superior
Primeiro Vogal Suplente: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins / Técnico Superior
Segundo Vogal Suplente: Sandra Maria Pinto Farrica / Técnica Superior
O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.
À consideração superior.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

K) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CTFP A TERMO RESOLUTIVO CERTO – DSC-UDJ – 20 AO/AUX. APOIO OPERACIONAL – DESPORTO.

“Considerando a informação n.º 148/2025, do Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do dia 7 de janeiro de 2025, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier a 16 de janeiro de 2025, fundamentando a proposta de abertura nas necessidades sazonais do serviço / funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais; Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, tem em vista o desempenho de funções na Unidade de Desporto e Juventude, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outras afins, nomeadamente:

- a) Limpeza e manutenção da instalação;
- b) Receção de utentes e venda de ingressos;
- c) Limpeza, controlo e tratamento do plano de água;
- d) Vigilância e Segurança do plano de água e espaços envolventes.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.os 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e informação da Unidade de Desporto e Juventude:

Métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

d) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e informação da UDJ teria a seguinte composição:

Presidente: Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude

Primeiro Vogal Efetivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes / Assistente Técnico

Segundo Vogal Efetivo: João António Serôdio Caldeira / Técnico Superior

Primeiro Vogal Suplente: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins / Técnico Superior

Segundo Vogal Suplente: Sandra Maria Pinto Farrica / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

À consideração superior.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGAR PARA VENDA DE FARTURAS;

“Uma vez que a licença de ocupação atribuída para 1 lugar de venda de faturas não sedentário no Largo Bento de Jesus Caraça termina no dia 3 de maio de 2025, propõe-se a abertura de novo concurso de acordo com a proposta de edital abaixo apresentada.

Os concorrentes poderão apresentar candidatura no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do Edital na página internet do Município.

Edital

Atribuição de Lugar para Venda de Faturas

Olímpio Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, se procederá no dia ---- pelas --- horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ao sorteio por ato público de 1 lugar fixo para venda de faturas, de acordo com o seguinte:

1 – Será atribuído 1 lugar para venda de faturas no Largo Bento de Jesus Caraça com uma área de 7mx2,5m.

2 – O lugar será atribuído por sorteio por ato público, mediante a apresentação de candidatura por parte dos operadores de prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário.

3 – A atribuição do lugar é válida por 2 anos.

4 – Podem candidatar-se todos os operadores de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário, nacionais e estrangeiros, cuja situação esteja regularizada.

5 – As candidaturas devem ser enviadas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues na Unidade de Administração Geral (UAG), até às 16h30 do dia ----.

6 – A candidatura será apresentada mediante a entrega de requerimento tipo disponibilizado na UAG e na página internet do Município.

7 – Após a atribuição efetiva do lugar o concorrente terá de remeter cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário.

8 – Terminado o prazo de receção das candidaturas será elaborada, uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da fundamentação da exclusão.

9 – São excluídos os concorrentes:

a) Cujas candidaturas sejam entregues fora do prazo estipulado (no caso do envio por correio será contabilizada a data de colocação no correio);

b) Cujas candidaturas não sejam instruídas de acordo com o número 6.

10 – As listas previstas no número 8 serão afixadas na UAG e na página internet do Município no dia ----.

11 – Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se por escrito, até ao dia ----, sendo que o júri tem um prazo de 5 dias úteis a contar da data de receção do documento para se pronunciar.

12 – O sorteio decorrerá perante um júri composto por 3 elementos nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

13 – O ato do sorteio é público, mas nele apenas poderão intervir os concorrentes admitidos ou os seus representantes legais, devidamente credenciados. Para intervenção no sorteio, os concorrentes ou os seus representantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

14 – O sorteio decorrerá do seguinte modo:

a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos requerimentos, procedendo-se ao sorteio do lugar mediante o retiro, uma a uma, das respetivas cópias.

b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos requerimentos, por ordem crescente. O primeiro requerimento a ser retirado fica o titular do lugar.

c) A ausência do concorrente ou seu respetivo representante credenciado no ato do sorteio não implica a perda do direito ao lugar.

15 – O lugar não tem qualquer infraestrutura pelo que o equipamento a instalar terá de ser completamente autónomo (ao nível de energia, água e esgoto).

16 – O lugar está identificado na planta de localização anexa.

17 – A localização referida no número anterior poderá ser pontualmente alterada para lugar a disponibilizar nas imediações por motivo de realização de outras atividades pontuais.

18 – Os concorrentes devem cumprir o estipulado no Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário bem como a legislação aplicável.

19 – Pela ocupação do lugar é devida a taxa anual prevista na alínea p) do número 4 do artigo 27.º no capítulo V do Anexo I da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

20 – O operador só poderá iniciar a atividade após entrega do documento previsto no número 7 e pagamento das taxas.

Montemor-o-Novo, ___ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Olímpio Galvão

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

B) MERCADO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ABERTURA EM DIAS DE TOLERÂNCIA DE PONTO E FERIADOS;

"A organização, funcionamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo implica que esta infraestrutura económica não encerre em todos os feriados, nem em algumas tolerâncias de ponto aprovadas pela Câmara Municipal para 2025. Assim, propõe-se que o Mercado Municipal esteja aberto nas tolerâncias de ponto e feriados abaixo indicados:"

8 de março	sábado	Feriado Municipal
18 de abril	6ª feira	6ª feira Santa
19 de abril	sábado	Sábdo de Páscoa
15 de agosto	6ª feira	Assunção de Nossa Senhora
1 de novembro	sábado	Dia de Todos os Santos
24 de dezembro	4ª feira	Véspera de Natal
31 de dezembro	4ª feira	Véspera de Ano Novo

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

C) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE LE3B

"De acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Concelhio para Cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao Município para fins urbanísticos, o processo de atribuição do direito sobre os terrenos será feito por arrematação por hasta pública cuja base de licitação será fixada pela Câmara Municipal, quando para quaisquer outros fins. O n.º 2 do mesmo artigo diz que a Câmara Municipal poderá, atendendo nomeadamente ao número de lotes ou terrenos disponíveis e de interessados, decidir a adoção de formas de atribuição das previstas no n.º 1.

Atendendo que:

- Nesta data o lote LE3B é o único lote disponível, propriedade do Município, na Zona Industrial da Adua;
- Existem várias intenções de investimento para aquele espaço.

Propõe-se abertura de procedimento para atribuição em direito de superfície do lote LE3B da ZIA de acordo com o seguinte:

- O procedimento decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do edital - As intenções de investimento já rececionadas não têm qualquer prioridade, devendo os interessados apresentar candidatura, conforme estipulado no edital."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

D) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO 2022;

"A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo conforme atribuição conferida pela alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propôs-se, de forma convicta, a promover o desenvolvimento no Concelho e assim decidiu criar e dinamizar uma Incubadora de Empresas, designada por startUP Montemor-o-Novo, que se encontra instalada na Zona Industrial da Adua.

Esta infraestrutura não tem como objetivo a obtenção de lucro, mas sim, o desenvolvimento económico do Concelho, o apoio a iniciativas empreendedoras locais, à captação e fixação de investimento e à promoção do tecido empresarial local. Nesse sentido, no decorrer do plano de atividades da incubadora para o ano de 2022 foi dinamizado um Concurso de Ideias de Negócio com o objetivo principal de fomentar o empreendedorismo e fixar e criar novas empresas no concelho.

Dando cumprimento ao estabelecido no Normativo do Concurso de Ideias, é apresentado para conhecimento o Relatório de Execução Concurso de Ideias de Negócio 2022."

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

E) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO 2023

"A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo conforme atribuição conferida pela alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propôs-se, de forma convicta, a promover o desenvolvimento no Concelho e assim decidiu criar e dinamizar uma Incubadora de Empresas, designada por startUP Montemor-o-Novo, que se encontra instalada na Zona Industrial da Adua.

Esta infraestrutura não tem como objetivo a obtenção de lucro, mas sim, o desenvolvimento económico do Concelho, o apoio a iniciativas empreendedoras locais, à captação e fixação de investimento e à promoção do tecido empresarial local. Nesse sentido, no decorrer do plano de atividades da incubadora para o ano de 2023 foi dinamizado um Concurso de Ideias de Negócio com o objetivo principal de fomentar o empreendedorismo e fixar e criar novas empresas no concelho.

Dando cumprimento ao estabelecido no Normativo do Concurso de Ideias, é apresentado para conhecimento o Relatório de Execução Concurso de Ideias de Negócio 2023."

Deliberação: O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

F) CANDIDATURA AO AVISO ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 DO PROGRAMA REGIONAL ALENTEJO 2030.

“A alimentação reveste particular importância na economia e na sociedade montemorense combinando a existência de recursos naturais, conhecimento e tradição produtivos (próprios e associados às economias do montado), com hábitos alimentares ancorados na Dieta Mediterrânica que estabelecem fortes relações com o território, da produção ao consumo num ciclo vivo e renovado. À escala de Montemor-o-Novo, a problemática alimentar compreende a produção, a transformação, a comercialização, a segurança e saúde alimentares e os comportamentos de consumo, configurando desafios e objetivos estratégicos para o desenvolvimento futuro do Concelho.

Esta visão ampla da alimentação tem motivado, ao longo dos últimos anos, a organização de iniciativas municipais e associativas, nomeadamente através da dinamização de experiências orientadas para encontrar soluções para problemas como o acesso à terra, a instalação de novos agricultores, a assistência técnica para inovar, a comercialização das produções de pequena escala, o uso racional dos recursos, o combate ao desperdício alimentar e a valorização da Dieta Mediterrânica, associada às identidades culturais e produtivas do território.

Neste sentido o Município tem dinamizado desde 2018 a Estratégia Alimentar SMEA que se consubstancia na Carta de Compromisso, assinada em junho de 2019. Trata-se de um compromisso coletivo assumido pelo Município de Montemor-o-Novo e pelas entidades e cidadãos que a desenharam e subscreverem.

A Candidatura de uma Estratégia de Eficiência Coletiva Provere (que não foi aprovada), protagonizada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, com enfoque temático nos Sistemas Alimentares Sustentáveis, teve por finalidade contribuir para reforçar as dinâmicas do SMEA e concretizar os seus objetivos específicos, designadamente, a valorização dos recursos dos territórios abrangidos.

Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido e com enquadramento na alínea m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a apresentação de candidatura ao Aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 do Programa Regional ALENTEJO2030, que se refere à apresentação de Estratégias e Plano de Ação para as Parcerias para a Coesão não Urbanas na Região Alentejo, previstas no Acordo de Parceria estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português e inscritas no Programas Regionais para o período 2021-2027, designada por:

SMEA- SAS_MoN - Novas ruralidades em experimentação, por Montemor-o-Novo, de acordo com o resumo em anexo.

Remete-se também proposta de Protocolo de Parceira e Carta de Adesão dos Parceiros

À consideração superior,”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **ANA MAFALDA LEITÃO MARTINS**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento das alterações efetuadas no decurso da construção de um edifício de habitação localizado na Rua da Amizade – Monte dos Terreiros em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MANEIRA SUBTIL – UNIPessoal LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração, ampliação e legalização de habitação e construção de piscina a levar a efeito na Rua da Primavera n.º 17, Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MANUEL FRANCISCO BATINAS CANIVETE**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento de alterações efetuadas na moradia e construção de piscina levadas a efeito na propriedade denominada Courela do Coelho em S. Brissos na Freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **BELVEDERE PHARMA S.A. SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA**, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de duas estufas agrícolas e da instalação de contentores pré-fabricados na propriedade rústica denominada “Herde da Caravela da Robusta”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **RITA DELFINA REGOUGA PECHEIRA**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento das obras de alteração e ampliação levadas a efeito no edifício de habitação correspondente à fração "B" do prédio constituído em regime de propriedade horizontal sito na Rua de S. Domingos n.º 30, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da CCDRA e G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **LAVROGADOS, LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de ampliação de exploração pecuária localizada na propriedade denominada "Herdade do Pêro Negro", freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por **maioria**, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **FAUSTINO JOSÉ MARMELEIRA ANTONITO**, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de habitação e construção de piscina levadas a efeito no prédio sito na Rua José Saramago, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JORGE MANUEL GABRIEL DOS SANTOS**, requerendo licenciamento da obra de demolição de edifício e posterior construção nova de outro com finalidade de habitação a levar a efeito no prédio sito na Rua da Igreja n.º 7, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JOÃO FERNANDO NEVES MENDES**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua Bento Gonçalves, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **SARA MAGALHÃES PINTO DE ALBUQUERQUE**, requerendo aprovação da legalização e licenciamento das obras de alterações na moradia e construção de piscina levadas a efeito na propriedade denominada Courela do Barreiro, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **FRANCISCA MARIA BILRO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado "Courela do Poço", Freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação).

C) PROCESSOS DIVERSOS

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de construção de pavilhão industrial a levar a efeito no lote LI 39 da Zona Industrial da Adua, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Proposta de deliberação: Declarar a caducidade

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de reabilitação de estabelecimento de bebidas sito na Rua do Espírito Santo n.º 8, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de construção de edifício industrial a levar a efeito no Monte da Marinha em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto para a obra de alteração de edifício sito na propriedade denominada "Val Ancho", freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025 deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) ALTERAÇÕES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA (BANHO COM AJUDA) NA EB 2+3 SÃO JOÃO DE DEUS EM MONTEMOR-O-NOVO (ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTAL)

"Propõe-se a aprovação da presente alteração ao Projeto de Instalação Sanitária (banho com ajuda) na EB 2+3 São João de Deus, em Montemor-o-Novo.

O projeto foi desenvolvido na sequência de uma solicitação da DESAS, tendo por objetivo dar resposta a requisitos de funcionamento para apoio a necessidades educativas especiais.

Face ao efeito da inflação e às alterações de mercado entretanto verificadas, foi solicitada aos projetistas a atualização ao orçamento.

Submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal a presente atualização orçamental, com fundamento na estimativa apresentada, revendo o valor anterior de 9.980,00 € para 15.625,00€ (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco mil euros) – correspondendo a um aumento de 5.645,00 € ao valor anterior.

Julga-se em condições de Aprovação pela Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, DATA E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

– Projeto de Arquitetura e Especialidades Técnicas de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Instalações Elétricas, PPGRCD, PSS, Medições, Mapa de Quantidades e Orçamento elaborado internamente na DPDPM da CMMN.

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

– Técnico responsável e Coordenador do Projeto de Arquitetura: Daniel Carrapa Nunes Dias, Arq.

– Técnica responsável pelos Projetos de Especialidades de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais Domésticas, PPGRCD, PSS: Sandra Isabel Aguilar Ferreira, Eng.ª.

– Técnico responsável pelo Projeto de Instalações Elétricas: Vítor Manuel da Silva, Eng.º Eletrotécnico.

Termos de responsabilidade no projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

a) Composição do projeto:

1. ARQUITETURA

2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3. DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

4. PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO | PPGRCD

5. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE | PSS

6. CADERNO DE ENCARGOS | CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

7. INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

8. MEDIÇÕES

9. MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHOS

10. ORÇAMENTO

11. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL GERAL | RESUMO

b) Estimativa orçamental (atualização de janeiro de 2025): 15.625,00 € (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco mil euros)

4. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES E/OU SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

- O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.
- Submete-se a presente proposta de aprovação (DPDPM).”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

B) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO.

“Submete-se à aprovação o Projeto de Reforço Estrutural do Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo. O projeto de execução está dividido em duas fases, sendo a 1ª Fase dirigida à Reparação da laje existente na cobertura e a 2ª Fase dirigida à Consolidação e reforço das paredes de alvenaria do edifício.

A previsão de custos estimada para estas operações é a seguinte:

1ª Fase: 50.052,00 € (+ IVA)

2ª Fase: 288.733,55 € (+ IVA)

Este projeto foi desenvolvido pela empresa BETAR, tendo sido antecedido por uma campanha de sondagens e diagnóstico estrutural do edifício. Relewa-se, a este respeito, as seguintes conclusões:

a) A estrutura do edifício não apresenta sinais evidentes de degradação, visto encontrar-se em estado razoável/bom de conservação. Aparte as patologias de menor importância, é verdade que apresenta uma patologia estrutural evidente ao nível da cobertura, mas que não é do âmbito da degradação, por não se resolver com trabalhos de conservação: requer a retificação do comportamento estrutural dos elementos em questão.

b) Não se prevê que os trabalhos que se efetuarão, ao nível da cobertura, gerem a alteração do comportamento estrutural do edifício; outros trabalhos de reforço que se possam fazer também não alterarão o comportamento da estrutura, apenas torná-la-ão mais resiliente.

1ª Fase permitirá uma ação corretiva de curto prazo, com vista a reparar as patologias identificadas ao nível da cobertura do edifício.

A 2ª Fase contempla uma ação de reforço estrutural com vista a uma intervenção futura, mas terá de ser enquadrada num projeto de arquitetura que contemple os trabalhos de demolição e reposição localizada de revestimentos (antes e depois do reforço), bem como pinturas e trabalhos pontuais de acabamento.

Considera-se que o Projeto de Execução reúne condições de aprovação por parte da Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. BETAR Estudos e Projectos de Estabilidade, Lda.;

1.2. 19.900,00 € (dezanove mil e novecentos euros).*

* Ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. Técnicos responsáveis:

Estruturas: José Pedro da Silva Ferreira, Eng.º Civil

Plano de Segurança e Saúde: Octávio Mota, Eng.º Civil

2.2. Termos de responsabilidade nos projetos.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. Composição do projeto:

FASE 1

VOL 1.1. ESTRUTURAS/REFORÇO ESTRUTURAL - Memória Descritiva e Justificativa
Medições / Mapa de Quantidades / Estimativa Orçamental / Peças Desenhadas

VOL 1.2. PPG-RCD - Plano de Segurança e Saúde

FASE 2

VOL 2.1. ESTRUTURAS/REFORÇO ESTRUTURAL - Memória Descritiva e Justificativa
Medições / Mapa de Quantidades / Estimativa Orçamental / Peças Desenhadas

VOL 2.2. PPG-RCD - Plano de Segurança e Saúde

3.2. Estimativa orçamental:

FASE 1: 50.052,00 € (cinquenta mil e cinquenta e dois euros) (+ IVA)

FASE 2: 288.733,55 € (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) (+ IVA)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

- O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.
- Submete-se a presente proposta de aprovação (DPDPM).”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) PROPOSTA PRELIMINAR DA REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE MONTEMOR-O-NOVO – FASE 1.

“No âmbito do processo de Revisão do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo, foram desenvolvidos e apresentados os documentos correspondentes à Fase 1 – Proposta Preliminar, nomeadamente: - Estudos de Caracterização; - Relatório; - Plano de Comunicação e Envolvimento dos Interessados e Cartografia.

Conforme o disposto no nº 2 da cláusula 3ª e a cláusula 7ª do contrato estabelecido com a GEOTRAÇO – Urbanismo, Arquitetura e Reabilitação, Lda, o início de cada nova fase depende da aceitação dos trabalhos apresentados, sendo que o pagamento da 1ª prestação só poderá ocorrer após a aprovação da proposta preliminar.

A elaboração da revisão do Plano de Urbanização é um processo dinâmico e contínuo até à sua aprovação. Assim, apesar de se terem identificado algumas questões que deverão ser ajustadas durante o processo de revisão (os documentos permanecerão abertos a alterações até à sua aprovação final), propõe-se a submissão à deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo dos documentos correspondentes à Fase 1 – Proposta Preliminar da Revisão do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo, acompanhados do relatório de análise e avaliação do grupo de trabalho interno da Câmara Municipal.

Por se considerar que os documentos apresentados, dão resposta às exigências do caderno de encargos e ao conteúdo material do plano, visando dar continuidade ao processo e prosseguimento para a próxima fase, propõe-se a aceitação dos mesmos, nos termos do relatório de análise, nomeadamente:

- Reformulação da Carta de Ocupação do Solo e subdivisão da unidade morfotipológica Norte;

- Exclusão da Caracterização Biofísica dos temas geologia e geomorfologia, hidrogeologia, solos e biodiversidade.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO - (CANDIDATURA AO PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU – INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DO PRR – PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO N.º 01/C02-101/2021)

– AUTO DE MEDIÇÃO Nº 02

“Informação nº4 / Valor da adjudicação – 669.516,17 € / Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 19 786,05€

Valor percentual acumulado de execução física ... 2,96%

Valor percentual do auto em aprovação... 1,40%

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição n.º2, referente aos trabalhos executados pela empresa Algomape, Lda.

Valor dos trabalhos – 9.179,26 € (nove mil cento e setenta e nove euros e vinte e seis cêntimos).A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU o Auto de Medição nº2, da empreitada supramencionada. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

B) EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DE FAZENDAS DO CORTIÇO

–AUTO DE VISTORIA

“Informação n.º 17 / Código PPI – 01.02/07.01.04.06.10 e 01.02/07.01.15.99

Valor da Adjudicação: 275.000,00 €

Propõe-se à Reunião de Câmara, a aprovação do auto de vistoria de 17/12/2024, da empreitada referida em epígrafe, executada pela empresa Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A. Ao abrigo do art.º 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Anexo: Auto de vistoria, de 17 de dezembro de 2024”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, o Auto de Vistoria da empreitada supramencionada.

C) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EM530 PITAMARIÇA E ALTO DA MATA

- AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Código PPI: 01.02-07-01.04.08.99 / Valor de adjudicação: 637.563,31€

“Propõe-se ao órgão competente a aprovação do Auto de Receção Definitiva emitido em 10 de dezembro de 2024, relativo à empreitada “Beneficiação do Lanço da EM530 entre Pitamariça e Alto da Mata” de foi empreiteiro MOTA – ENGIL Engenharia e Construção, SA, com as demais consequências legais.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e respetivas alterações complementares.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por **unanimidade** o Auto de Receção Definitiva supramencionado.

D) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS PARA URBANIZAÇÃO EM SILVEIRAS - PROC.º CP 08/2024

– **INFORMAÇÃO N.º 02 - PARECER DE VALIDAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PSS.**

“Após análise aos documentos, entregues, no âmbito do desenvolvimento e adaptação do Plano de Segurança e Saúde [DPSS] para a empreitada de “CP 08/2024 - Infraestruturas para Urbanização em Silveiras”, segundo os parâmetros de verificação e validação do PSS (Decreto-lei n.º 273/2003), a Coordenação de Segurança para fase de Obra (CSO) vem por este meio informar que a estrutura do plano de segurança e saúde para a fase de obra encontra-se Validado parcialmente de acordo com a informação anexa.

No seguimento desta informação, coloca-se à consideração superior a aprovação do DPSS.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por **maioria**, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, o Parecer de validação para aprovação do PSS, da empreitada supramencionada.

9. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

A) PROPOSTA DE CANDIDATURA “INCLUSÃO NO CORAÇÃO DO CONCELHO – UM COMPROMISSO” AO AVISO ALT2030-2024-30 INCLUSÃO PELA CULTURA.

“Propõe-se a aprovação da realização de candidatura “Inclusão no coração do concelho – um compromisso” ao AVISO ALT2030-2024-30 INCLUSÃO PELA CULTURA, para financiamento do FSE+, de acordo com o resumo em anexo, e nas condições do Aviso.

O Orçamento Global será de 297.465,34€, para um possível financiamento FSE + de 252.845,54€.

(Pessoal – 212.475,24€ e Outros Custos - 84.990,34€)”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 22/01/2025, deliberou aprovar por **unanimidade** a proposta supramencionada.

10. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

Não existiram quaisquer agendamentos para este ponto.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A ASSISTENTE TÉCNICA